



# Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

## RESOLUÇÃO Nº 42/2025

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedida licença para tratamento de saúde, na modalidade gestante, à Excelentíssima Senhora Vereadora Yara Regina Paes Pinto, Presidente desta Câmara Municipal, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do Art. 137, inciso II, do Regimento Interno.

**Art. 2º.** Durante o período de afastamento da titular, o cargo de Presidente da Câmara Municipal será exercido pelo Vice-Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Maciel Gomes, que a substituirá em todas as suas atribuições, conforme o disposto no Art. 32, inciso I, e §2º do mesmo artigo, do Regimento Interno.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

São Sebastião do Rio Verde, 24 de junho de 2025.

*Yara Regina Paes Pinto*  
Ver. Yara Regina Paes Pinto  
Presidente da Câmara

*Marcelo Maciel Gomes*  
Ver. Marcelo Maciel Gomes  
Vice-presidente da Câmara

*Silvonei Messias Gonçalves*  
Ver. Silvonei Messias Gonçalves  
Secretário da Mesa

**PUBLICADO**

**EM 24 / 06 / 25**